Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.038/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE "RICARDO LUIZ", A RUA PROJETADA, SITUADA ENTRE AS RUAS DONA BIRO E ALCINDO SALUSTIANO, NO BAIRRO PAIZINHO MARIA, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 042/2013, de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RICARDO LUIZ**, a atual Rua Projetada situada entre as ruas Dona Biro e Alcindo Salustiano, situada no Bairro Paizinho Maria, na Zona Urbana, do município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 13 de junho de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros.